



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE EMBU-GUAÇU

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo quarto dia do mês de maio de dois mil e dezoito (24/05/2018), à Rua Independência, 357, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na sede deste Conselho, reúnem-se em reunião extraordinária para deliberarem em Plenário, em cumprimento à convocação do Edital nº. 021/2018, datado de 10 de maio, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu (CMDCA/EG) que ao final desta ata assinam. Sr. Sergio Carlos Fernandes, Presidente deste Conselho, inicia a reunião agradecendo a presença de cada conselheiro e do visitante Pastor Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha, do Lar Voluntários do Amor, e relembra da relevância da missão de todos e de cada integrante deste CMDCA, menciona também a necessidade da presença de todos, pois se trata de um Conselho representativo e deliberativo, dependendo do compromisso e envolvimento de todos. Seguidamente, passa-se à discussão do primeiro assunto elencado em pauta: **ENTREGA DOS CERTIFICADOS DE REGISTROS DAS ENTIDADES**, Sr. Sergio relembra os presentes que este Plenário deliberou por data unificada para renovação dos certificados de registros das entidades e informa que apenas parte das entidades cadastradas entregou os devidos documentos e que não faltaram avisos e reavisos. Informa que a data deliberada para entrega dos documentos foi o último dia útil do mês de março, mas que o prazo foi prorrogado para o dia 12 de abril e que mesmo assim nem todas as entidades entregaram os documentos. Informa que a Comissão Permanente de Registro de Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços se reuniu para analisar os documentos e tecer os pareceres, passando a lê-los. Terminada a leitura, Sr. Sergio questiona os conselheiros se há concordância com os pareceres e se alguém tem alguma ressalva ou comentário a fazer. Nenhum dos conselheiros presentes apresentou ressalvas ou comentários e todos concordaram com os pareceres. Passando-se à entrega dos certificados às entidades: MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU-GUAÇU, ASSOCIAÇÃO ARAMITAN, COMUNIDADE MISSIONÁRIA DE VILLAREGIA, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MISSÃO EFRATA, JUVENTUDE CÍVICA DE EMBU-GUAÇU, também foram certificadas as entidades: CASA TRANSITÓRIA DE EMBU-GUAÇU e ASSOCIAÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



CULTURA FRANCISCANA, estas porém não compareceram à reunião para retirarem seus certificados. Passando para próximo assunto: **CERTIFICADOS DE REGISTROS DE PROJETOS/PROGRAMAS**, Sr. Sergio relembra os presentes que o § 3º do Art. 74 do Regimento Interno deste Conselho dispõe que cada entidade cadastrada pode apresentar até 4 (quatro) projetos para captação de recursos pelo FMDCA e que algumas entidades encaminharam projetos para este fim, os quais foram analisados pela Comissão Permanente de Registro de Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços, passando a ler seus pareceres. Terminada a leitura, questiona os conselheiros se há concordância com os pareceres e se alguém tem alguma ressalva ou comentário a fazer. Nenhum dos conselheiros presentes apresentou ressalvas ou comentários e todos concordaram com os pareceres. Assim, os projetos abaixo listados passam a estar aptos para captação de recursos inclusive via FMDCA:

Nome da entidade	Nome do projeto aprovado inclusive para captação de recursos via FMDCA/EG	
MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU-GUAÇU	Projeto:	Esporte, integração e inclusão
	Tipo:	De proteção e socioeducativo
	Modalidade:	Esporte e cultura
	Público-alvo:	120 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	6 – 15 anos
	Validade:	23/05/2019
MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU-GUAÇU	Projeto:	Profissionalização em rede
	Tipo:	De proteção e socioeducativo
	Modalidade:	Empregabilidade
	Público-alvo:	120 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	15 – 18 anos
	Validade:	23/05/2019
MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU-GUAÇU	Projeto:	Comunidade educativa: educação integral e a garantia de direitos
	Tipo:	De proteção e socioeducativo
	Modalidade:	Educação, cultura, esporte e lazer
	Público-alvo:	120 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	6 – 15 anos
	Validade:	23/05/2019
MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU-GUAÇU	Projeto:	Instrumentando
	Tipo:	De proteção e socioeducativo
	Modalidade:	Música e cultura
	Público-alvo:	120 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	6 – 15 anos
	Validade:	23/05/2019



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990

ASSOCIAÇÃO ARAMITAN	Projeto:	Pomar e horta cidadã
	Tipo:	De proteção
	Modalidade:	Inclusão social, meio ambiente e lazer
	Público-alvo:	20 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	6 – 17 anos
	Validade:	23/05/2019
ASSOCIAÇÃO ARAMITAN	Projeto:	Biblioteca com vida
	Tipo:	De proteção
	Modalidade:	Cultura, educação e inclusão social
	Público-alvo:	32 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	6 – 13 anos
	Validade:	23/05/2019
ASSOCIAÇÃO ARAMITAN	Projeto:	Apoio socioeducativo no contraturno escolar
	Tipo:	De proteção
	Modalidade:	Educação, arte, cultura e inclusão social
	Público-alvo:	52 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	6 – 17 anos
	Validade:	23/05/2019
ASSOCIAÇÃO ARAMITAN COMUNIDADE MISSIONÁRIA DE VILLAREGIA JUVENTUDE CÍVICA DE EMBU-GUAÇU - PROJETO COLABORATIVO com articulação de ações conjuntas	Projeto:	De mãos dadas
	Tipo:	De proteção
	Modalidade:	Educação, arte, cultura, empregabilidade e inclusão social
	Público-alvo:	170 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	6 – 18 anos
	Validade:	23/05/2019
COMUNIDADE MISSIONÁRIA DE VILLAREGIA	Projeto:	Juventude da hora
	Tipo:	De proteção e socioeducativo
	Modalidade:	Esporte e arte
	Público-alvo:	130 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	6 – 18 anos
	Validade:	23/05/2019
JUVENTUDE CÍVICA DE EMBU-GUAÇU	Projeto:	Jovem Cidadão
	Tipo:	De proteção
	Modalidade:	Empregabilidade.
	Público-alvo:	90 adolescentes/jovens
	Faixa etária:	14 – 17 anos
	Validade:	23/05/2019
CASA DA PAZ	Projeto:	Centro de Juventude
	Tipo:	De proteção
	Modalidade:	Educação, arte, cultura e lazer
	Público-alvo:	80 adolescentes/jovens
	Faixa etária:	6 – 14 anos
	Validade:	23/05/2019



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



Na oportunidade também foram certificados os programas de proteção executados pelos acolhimentos do município, a saber:

Nome da entidade	Nome do Programa de Proteção	
CASA TRANSITÓRIA DE EMBU-GUAÇU	Serviço:	SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
	Tipo:	De proteção
	Regime:	Acolhimento institucional
	Modalidade:	Abrigo institucional
	Público-alvo:	Até 20 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	0 – 18 anos incompletos
	Validade:	23/05/2019
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MISSÃO EFRATA	Serviço:	LAR EFRATA
	Tipo:	De proteção
	Regime:	Acolhimento institucional
	Modalidade:	Abrigo institucional
	Público-alvo:	Até 20 crianças/adolescentes
	Faixa etária:	0 – 18 anos incompletos
	Validade:	23/05/2019

Fica ratificado que a renovação dos certificados para captação de recursos deverá acontecer no mês de maio, de acordo com seu vencimento. Seguidamente, os conselheiros deliberam que os projetos hoje aprovados para captação de recursos, inclusive através do FMDCA/EG, sejam publicados nos órgãos oficiais por meio de divulgação em diário oficial, conforme estabelecido na legislação vigente sendo que as despesas decorrentes desta publicação deverão ser suportadas pela administração pública através de dotação orçamentária. Passando-se ao próximo item da pauta: **EDITAIS/CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, Sr. Sergio comenta sobre os vários e-mails enviados às entidades cadastradas que têm como assuntos os 2 (dois) chamamentos públicos vinculados aos editais abertos para contemplar a execução de projetos com recursos via FMDCA: o Edital Amigo de Valor 2018 do Banco Santander e o Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2018 da Fundação Itaú Social e que entende que são 2 (duas) boas oportunidades sobretudo para as crianças e adolescentes do município, e que hoje este Plenário tem de decidir qual projeto, de acordo com as prioridades do plano de ação, será priorizado para o Edital Amigo de Valor 2018 do Banco Santander para que seja enviado para inclusão na Lei Orçamentária. Tendo sido realizada a votação, fica deliberado que o projeto “Comunidade educativa: educação integral e garantia de direitos”, do Movimento Renovador Paulo VI, que atende às prioridades que têm sido debatidas neste Conselho, quer seja, violência, drogas e álcool, é a proposta de ação priorizada por este CMDCA, com valor total de R\$ 320.159,00 (trezentos e vinte mil, cento e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



cinquenta e nove reais). Fica deliberado por este Conselho que o valor do projeto será incluído no Plano de Ação e no Plano de Aplicação 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu (FMDCA/EG), e encaminhado para a Câmara Municipal para inclusão da proposta no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o ano de 2019. Dando-se por encerrados os trabalhos, Sr. Sergio agradece a presença do Pastor João Gilberto e de cada um dos membros deste Conselho, e eu, Shirlene Jesus Xavier Corrêa, lavrei esta ata e a li em Plenário submetendo-a a apreciação dos Conselheiros que a acharam em conformidade, seguindo assinada por mim e pelos presentes, e tornada pública através do sítio eletrônico do CMDCA na internet. Embu-Guaçu, 24 de maio de 2018.

SHIRLENE JESUS XAVIER CORRÊA
Secretária Executiva do CMDCA/EG

Conselheiros Governamentais:

SERGIO CARLOS FERNANDES (T)
Secretaria de Negócios Jurídicos
Presidência do CMDCA/EG

NATALINA OLIVEIRA MORAES SOARES (S)
Secretaria Mun. de Finanças e Orçamento

IZILDA PEREIRA DE ANDRADE (S)
Secretaria Municipal de Educação

JEAN OLIVEIRA BATISTA (T)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conselheiros da Sociedade Civil:

FABIANE DOMINGUES SANCHES (S)
Associação Aramitan
Vice-Presidência do CMDCA/EG

ROBERTO SEVERINO DA SILVA (T)
Associação Evangélica Missão Efrata

WESLEY BRUNO DOS SANTOS ALVES (T)
Juventude Cívica de Embu-Guaçu

MARIA VANI PEDROSO DE OLIVEIRA (T)
Movimento Renovador Paulo VI



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



[continuação da ata de reunião extraordinária do CMDCA em 24/05/2018]

Zuleide Maia P. dos Santos

ZULEIDE MAIA PEREIRA DOS SANTOS (S)
Comunidade Missionária de Villaregia